



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes a criação de vaga, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projeto a ser aprovado.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto referente a criação de vaga e outras providências, proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetar a em proporção um aumento de despesa e que não extrapolará o limite legal das despesas com pessoal do Poder Executivo, mantendo-se os índices dentro do patamar legal em conformidade ao disposto nos arts. 20, III, "b", e 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Natércia (MG) 06 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 40/2024
Data: 21/02/2024 - Horário: 14:52
Administrativo - DOC 2/2024

GABRIEL TIAGO DE
VILAS

BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por
GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Dados: 2024.02.21 12:31:27 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000